



Número: **0000001-62.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **25/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
19ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11761 87	11/02/2022 11:25	Ata de correição da 19ª Vara do Trabalho de Manaus.docx (1)	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Processo: CorOrd 0000001-62.2022.2.00.0511 (PJeCor)
Período da última correição: 13 e 14/05/2021**

Nos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo e Jucimara de Melo Silva, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 19ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Eulaide Maria Vilela Lins, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Vitor Graciano de Souza Maffia, o Diretor de Secretaria, William Jander da Cruz Gonçalves, e demais servidores e servidoras lotados na vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 19ª VTM)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 19ª VTM)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	19
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	19
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	19
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	25
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	29
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	29
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	31
1. PROCESSOS ANALISADOS	31
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	33
3. SANEAMENTO	34
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	35
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	35
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	35
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV): ESTADUAIS, MUNICIPAIS E CORREIOS	36
1. PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO (fonte: 19ª VTM)	36
2. PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC (consulta: 12/01/2021) (fonte: 19ª VTM)	37
3. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 19ª VTM)	38
4. SANEAMENTO	39
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	39
1. PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC (fonte: 19ª VTM)	39
2. SANEAMENTO	41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	41
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	41
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	41
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	42
XI – BOAS PRÁTICAS	42
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 19ª VTM)	42
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	44
1. PENDÊNCIAS REMANESCENTES VERIFICADAS NO PÓS-CORREIÇÃO (fonte: 19ª VTM)	44
2. QUADRO COMPARATIVO-CONCLUSIVO ENTRE AS CORREIÇÃO 2021 E 2022	44
XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	47
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 19ª VTM)	47
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	47
XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	48

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
EULAIDE MARIA VILELA LINS	13/12/2006	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA	19/05/2014	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 19ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que os processos pares são distribuídos à Juíza Titular e, os ímpares, ao Juiz Substituto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Há o efetivo exercício das tarefas da função designada (Sim/Não)
Agostinho Benvindo de Queiroz Filho	Técnico Judiciário	Assistente	Sim
Cirus Paixão Chaves	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	Sim
Conceição Mota da Cunha	Analista Judiciário	Assistente	Sim
Daiane Maria Nobre	Técnico Judiciário	Assist. de Diretor de Secret.	Sim
Eli Batista Graciano	Técnico Judiciário	Calculista	Sim
Manoel Lemos C. Neto	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Sim
Otavio Silva Paranhos	Analista Judiciário	Assistente de Execução	Sim
Pio Agostinho Menezes Cordeiro	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	Sim
Raimundo Pimenta de Souza	Técnico Judiciário	Assistente	Sim
Renata Silva Birindiba	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Sim
Saomm Gabriel Assis	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	Sim
Werner Barros de Castro	Técnico Judiciário	Calculista	Sim
Willian Jander da Cruz Gonçalves	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 19ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2020, os seguintes servidores:

- **MANOEL LEMOS CAVALCANTE NETO**, Analista Judiciário, Assistente de Juiz, exercendo atividades fora da sede de jurisdição do tribunal;
- **RENATA SILVA BIRINDIBA**, Analista Judiciário, Assistente de Juiz, exercendo atividades na sede de jurisdição do tribunal;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **DAIANE MARIA NOBRE**, Técnica Judiciária, exercendo atividades na sede de jurisdição do tribunal.

Registre-se que, por meio do Ato Conjunto n. 04/2020/SGP/SCR, a Presidência do TRT11 suspendeu os efeitos do Ato Conjunto n. 28/2021/SGP/SCR e determinou que todas as unidades judiciárias e administrativas deste Regional retornassem à fase 2 prevista no Ato Conjunto n. 14/2021/SGP/SCR.

Com efeito, as unidades administrativas e judiciárias manter-se-ão, preferencialmente, em trabalho remoto (magistrados, servidores e estagiários que desempenham atividades que não exijam presença física, na forma sugerida no art. 2º, § 4º, da RA n. 322/2020/CNJ), podendo, no caso de servidores, ser definida pelos gestores escala de atividades presenciais em sistema de rodízio, assegurando diariamente o efetivo mínimo de um servidor por unidade.

O Tribunal permanecerá na Etapa 2 do Plano de Retomada, até que outro Ato seja expedido alterando essa condição, o que será objeto de ampla divulgação.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 19ª VTM)

Quanto ao controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial, a 19ª VTM informou que *“Os servidores dão feedback diariamente de suas atividades por meio do Google Chat.”*

No que se refere aos servidores em teletrabalho, informou que aqueles *“encaminham mensalmente relatório de atividades por meio do sistema E-SAP”*.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS EM 2021 (fonte: 19ª VTM)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da 19ª Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
PJe - CALC	Não	Já feito pelos servidores que trabalham na área.
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores	Não informado pela Vara	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (dias 29 e 30/11/2021)	Sim	-

2.4.2. REGISTRO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, a magistrada titular, o magistrado substituto e os servidores e servidoras, enquanto lotados (as) na 19ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
EULAIDE MARIA VILELA LINS	26 horas
VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA	155 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
Agostinho Benvindo de Queiroz Filho	19 horas
Cirus Paixão Chaves	Não há registro
Conceição Mota da Cunha	Não há registro
Daiane Maria Nobre	28 horas
Eli Batista Graciano	Não há registro
Manoel Lemos C. Neto	114 horas
Otávio Silva Paranhos	Não há registro
Pio Agostinho Menezes Cordeiro	03 horas
Raimundo Pimenta de Souza	Não há registro
Renata Silva Birindiba	260 hora
Saomm Gabriel Assis	04 horas
Werner Barros de Castro	Não há registro
Willian Jander da Cruz Gonçalves	29 horas

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários;

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, percebe-se que muitos dos servidores lotados na 19ª VTM não possuem nenhum registro de horas de cursos.

É importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores e servidoras por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos;

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 19ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a 19ª VTM informou que a magistrada titular, o magistrado substituto, bem como os servidores e servidoras lotados na unidade **realizaram** exames de PCMSO referentes ao programa.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/01/21 até 31/12/21, a 19ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **101º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **4º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
--------	------------------	-------------------	-----------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de "I09" e "I10" (no sistema Hórus, corresponde à variável "I09" Parametrizado e "I10" Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de "I09" e "I10", é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/11/2021 (data do último relatório gerado pelo Hórus), é de **30,55%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	123,77%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	108,61%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	100%

NOTA: Ainda não foi definida a metodologia do Glossário de Metas de 2022.

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

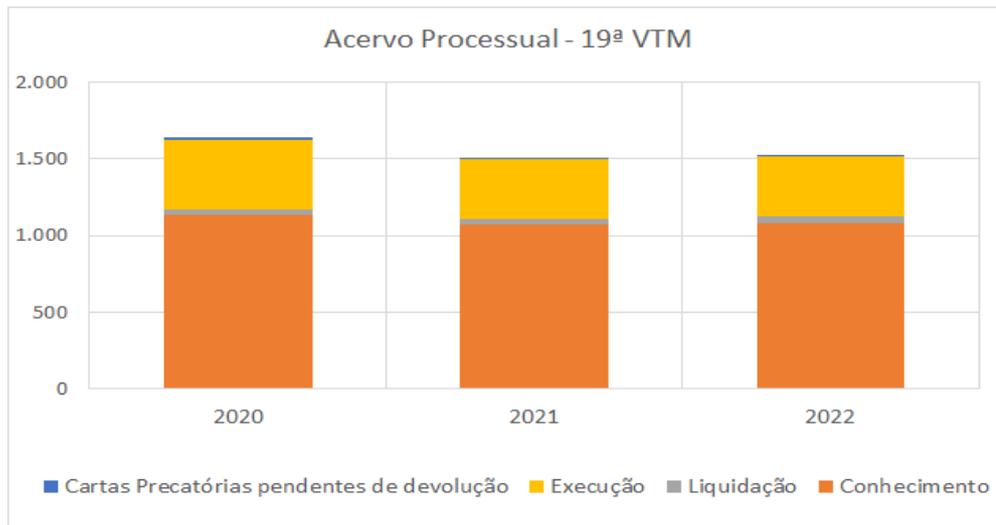
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/2022
Conhecimento	1.135	1.075	1.084
Liquidação	33	32	42
Execução	455	392	386
Cartas Precatórias pendentes de devolução	13	2	5
TOTAL	1.636	1.501	1.517





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 19ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: São proferidas decisões acerca da admissibilidade de Recursos Ordinários, Agravos de Instrumento e de Petição: 0000702-62.2017.5.11.0019; 0000089-03.2021.5.11.0019; 0002001-74.2017.5.11.0019; 0000666-78.2021.5.11.0019; 0000210-31.2021.5.11.0019; 0000491-84.2021.5.11.0019; 0000728-55.2020.5.11.0019; 0000539-43.2021.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo não atendeu a questão no processo 0000702-62.2017.5.11.0019. A análise dos processos 0000089-03.2021.5.11.0019, 0000728-55.2020.5.11.001 e 0000539-43.2021.5.11.0019 ficou prejudicado tendo em vista que os mesmos se encontravam na tarefa "aguardando prazo".

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se verificar o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018 sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Considerando a situação atual de nosso país, os juízes têm desempenhado suas atividades remotamente, com início às 8 horas, permanecendo até a conclusão das audiências e demais atos judiciais e ordenatórios.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *As audiências ocorrem de segunda à quinta-feira. As sextas-feiras são destinadas para audiências de conciliação em execução e, eventualmente, para pauta de audiência de instrução temática, como por exemplo de Bancos.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim, São realizadas tentativas de penhora online por meio dos sistemas BACENJUD, SABB, RENAJUD, além da busca de informações por meio dos sistemas INFOJUD, INFOSEG e SIMBA. 0000845-22.2015.5.11.0019; 0001015-86.2018.5.11.0019; 0000180-35.2017.5.11.0019; 002372-77.2013.5.11.0019; 0001453-82.2017.5.11.0008*

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. São consultadas as contas judiciais vinculadas ao processo nos sítios do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, e certificada a inexistência de saldo.*

Ponderações da Corregedoria: prejudicada a questão, uma vez que a unidade judiciária não informou processos para conferência.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. **Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JUCEA () REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x)
PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA (x) SEI () CENSEC () SIEL ()
SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP (x) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Sim. As sextas-feiras são destinadas para audiência de conciliação em execução. Podendo, ainda, a requerimento da parte, ser encaminhado ao NUPEMEC: 0002098-74.2017.5.11.0019, 0000713-86.2020.5.11.0019, 0000774-83.2016.5.11.0019, 0000562-28.2017.5.11.0019, 0001412-48.2018.5.11.0019, 0002049-33.2017.5.11.0019*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim. Procedimento adotado pela Vara. 0000608-12.2020.5.11.0019; 0000978-59.2018.5.11.0019; 0000767-52.2020.5.11.0019; 0000082-79.2019.5.11.0019; 0000779-37.2018.5.11.0019; 0002146-33.2017.5.11.0019*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. O IDPJ é processado nos próprios autos: 0000336-28.2014.5.11.0019; 0000393-02.2021.5.11.0019; 0002325-69.2014.5.11.0019; 0000799-80.2017.5.11.0013; 0002325-69.2014.5.11.0019*

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende a questão tanto quanto à instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, quanto ao seu julgamento.

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: Sim. Procedimento adotado pela Vara:
0000394-21.2020.5.11.0019;0000604-09.2019.5.11.0019; 0000033-72.2018.5.11.0019;
0000853-28.2017.5.11.0019; 0000108-43.2020.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

XI. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não. São encaminhados para arquivamento provisório apenas os processos em situação prevista nos arts. 109, 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria e o e o Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR. Fica assegurado à parte intervir a qualquer tempo, desde que indique novos e inéditos elementos para prosseguimento da execução: 0000313-38.2021.5.11.0019; 0000185-52.2020.5.11.0019; 0000827-59.2019.5.11.0019; 0002119-84.2016.5.11.0019; 0000899-17.2017.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não. Os processos são encaminhados para arquivamento definitivo após devida verificação de pendências, além de ser proferida sentença de extinção da execução e lançadas as movimentações pertinentes: 0001352-75.2018.5.11.0019, 0000782-60.2016.5.11.0019, 0000743-24.2020.5.11.0019, 0001171-40.2019.5.11.0019, 0000734-96.2019.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT 11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: : *Sim; Processos com bens aptos ao leilão são encaminhados à Seção de Hastas Públicas: 0000852-38.2020.5.11.0019.*

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência?** Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim; Procedimento adotado pela Vara.*

RÉU: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA: 0001086-69.2010.5.11.0019,
0001055-68.2018.5.11.0019, 0001556-27.2015.5.11.0019, 0000407-54.2019.5.11.0019,
0000439-30.2017.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim. Quando do retorno dos processos oriundos de instâncias superiores, este Órgão Julgador os digitaliza para prosseguimento nas fases de liquidação e execução.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação?** (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim. Processos na fase de execução foram incluídos no Dia Regional da Conciliação do TRT da 11ª Região (06/08/2021) e na 11ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (20 a 24/09/2021).*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais?**

Resposta: *Sim. Para os processos iniciados antes de 11/11/2017, o litigante, a quem foi concedida a assistência judiciária gratuita e não tenha obtido créditos para suportar os honorários sucumbenciais da perícia é assegurado a dispensa do pagamento de tais honorários. Os valores dos honorários periciais são fixados pelo juiz da causa, com base no grau de complexidade da matéria, observando a Resolução nº 66/2010 do CSJT*

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2020 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. São consultadas as contas judiciais vinculadas ao processo nos sítios do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e verificada a inexistência de saldo:*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001352-75.2018.5.11.0019, 0000782-60.2016.5.11.0019, 0000743-24.2020.5.11.0019,
0001171-40.2019.5.11.0019, 0000734-96.2019.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. É emitida a respectiva certidão; 0001352-75.2018.5.11.0019, 0000782-60.2016.5.11.0019, 0000743-24.2020.5.11.0019, 0001171-40.2019.5.11.0019, 0000734-96.2019.5.11.0019*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim. Os referidos relatórios são anexados ao processo e encaminhados à Corregedoria.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária não apresenta pendências, dados de 10/02/2022.

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2020 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim. O juízo, quando da designação de perícia técnica, nomeia peritos com observância aos dispositivos legais pertinentes.*

XXII. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo os quesitos previstos no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR?

Resposta: *Sim. A autoinspeção ocorreu nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao sistema PJeCor (AutInsp 0000087-67.2021.2.00.0511) verificou-se que a unidade judiciária realizou a autoinspeção no período de 02 e 03 de dezembro de 2021, com o preenchimento do formulário eletrônico, conforme disposto no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim. Procedimento adotado pela Vara.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não houve tramitação de processos físicos nesta Vara nos últimos 12 (doze) meses.*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim. Procedimento adotado pela Vara. Não houve tramitação de processos físicos nesta Vara nos últimos 12 (doze) meses.*

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Sim. Há 01 (um) processo que depende do julgamento de outra causa que constitui o objeto principal de outro processo pendente: 0000239-18.2020.5.11.0019 (Aguardando Decisão do STF/Ministro Dias Toffoli)*

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim. O Plano de Ação desta Unidade Judiciária e constante do Ofício n.º 0004/2021 - 19ª VTM está sendo cumprido rigorosamente, sendo pautados todos os processos aptos e recebidos diariamente na Triagem Inicial. São recebidos diariamente na Vara, em torno de 3 a 4 processos. Foram pautados 6 (seis) e 8 (cinco) processos inaugurais diários nos meses de agosto e dezembro de 2021, respectivamente, e 4 (quatro) instruções, de segunda à sexta-feira, ficando as sextas-feiras, a critério do magistrado, para audiências mais complexas, que envolva maior número de testemunhas, e de conciliação em execução, até a melhora da condição pandêmica. Os processos que tramitavam sob o Rito Emergencial estão sendo encerrados para Sentença ou sendo pautados.*

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Registre-se que, por meio do Ato Conjunto n. 04/2020/SGP/SCR, a Presidência do TRT11 suspendeu os efeitos do Ato Conjunto n. 28/2021/SGP/SCR e determinou que todas as unidades judiciárias e administrativas deste Regional retornassem à fase 2 prevista no Ato Conjunto n. 14/2021/SGP/SCR.

Com efeito, as unidades administrativas e judiciárias manter-se-ão, preferencialmente, em trabalho remoto (magistrados, servidores e estagiários que desempenham atividades que não exijam presença física, na forma sugerida no art. 2º, § 4º, da RA n. 322/2020/CNJ), podendo, no caso de servidores, ser definida pelos gestores escala de atividades presenciais em sistema de rodízio, assegurando diariamente o efetivo mínimo de um servidor por unidade.

O Tribunal permanecerá na Etapa 2 do Plano de Retomada, até que outro Ato seja expedido alterando essa condição, o que será objeto de ampla divulgação.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

MÊS (ANO 2022)	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
Janeiro	-	26
Fevereiro	-	11
Março	3	74

Consulta realizada no e-Gestão em 31/01/2022

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim. Procedimento adotado pela Vara.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim. Procedimento adotado pela Vara.*

XXXII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo **PJe-Calc**?

Resposta: *Sim. Procedimento adotado pela Vara.*

XXXIII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

Resposta: *Sim.*

XXXIV. Da mesma forma, a Vara encaminha o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 e Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

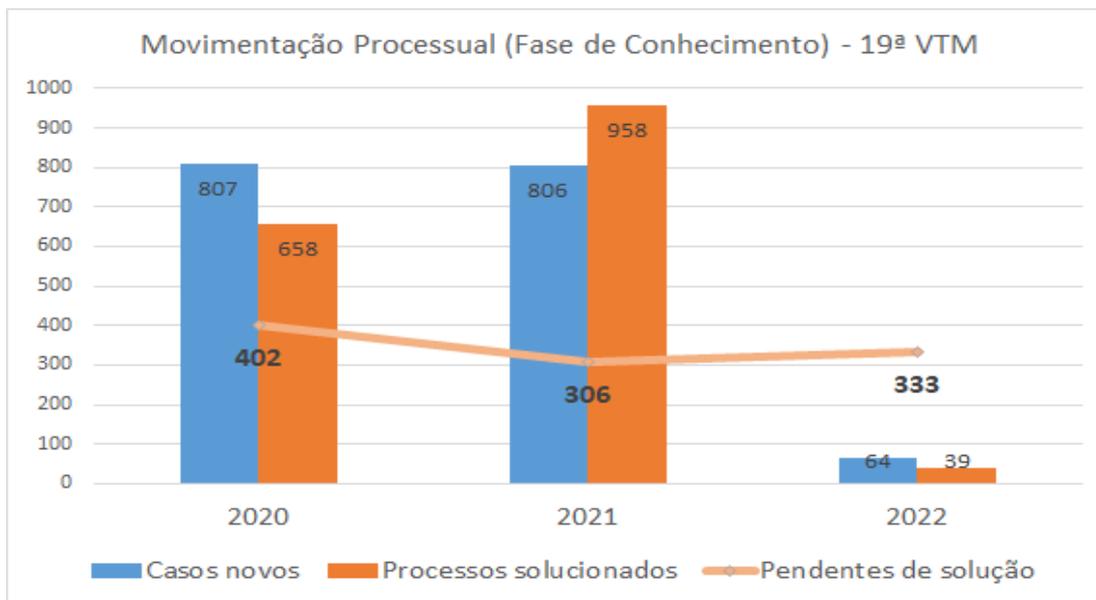
FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/2022
Casos novos*	807	806	64
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	658	958	39
Pendentes de solução****	402	306	333

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	108,32	184,76	120,44
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	82,92	138,64	Não informado

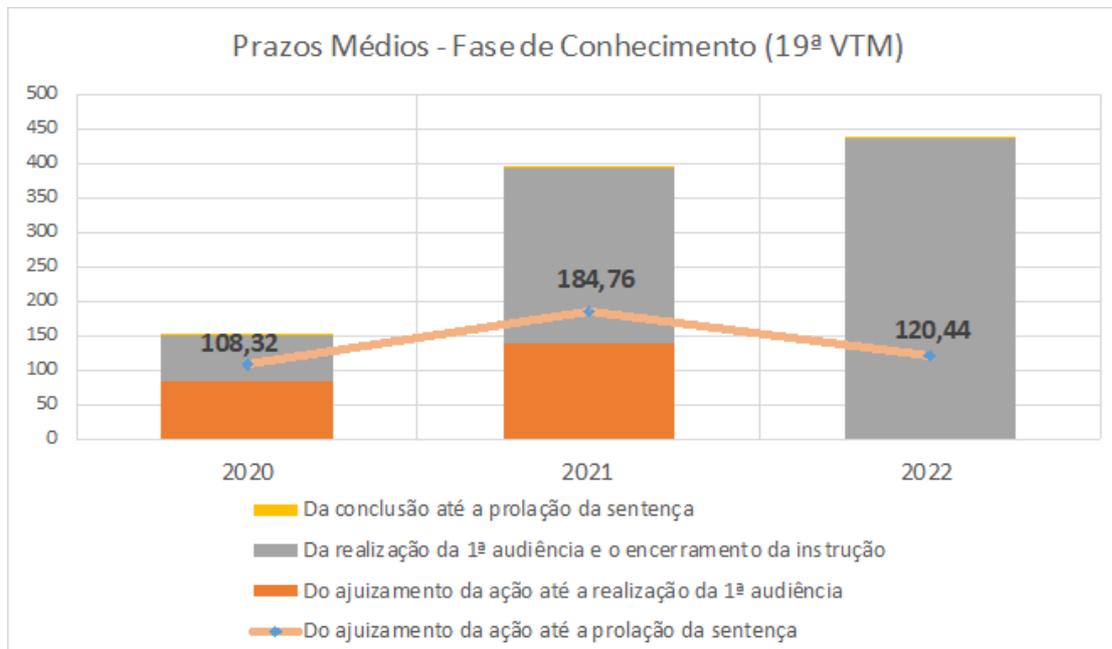




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	67,11	254,85	435,50
Da conclusão até a prolação da sentença	0,81	2,90	2,31

Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento aumentaram em 2021 e apresentam tendência de piora para 2022.



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Conciliações	209	292	11
Julgados procedente	28	41	2
Julgados procedente em parte	174	286	8
Julgados improcedente	72	139	2
Extintos com resolução de mérito	2	4	0

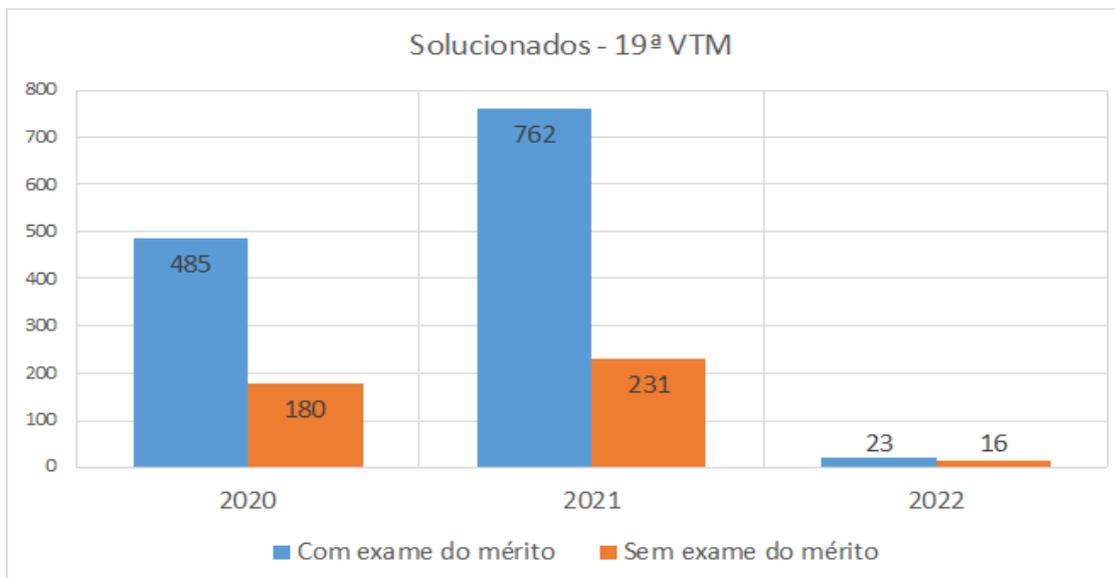




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Conciliações	209	292	11
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	485	762	23

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Extintos sem resolução de mérito	78	30	5
Arquivamento	72	118	8
Desistência	23	48	3
Outras decisões sem resolução de mérito	7	35	0
TOTAL	180	231	16



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	82	91	6

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

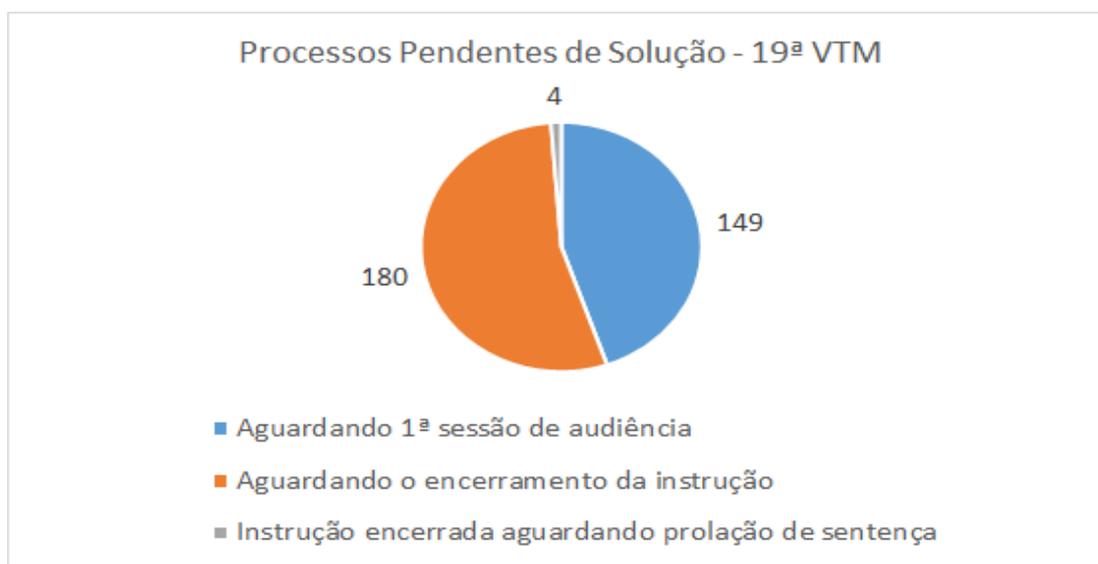




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de janeiro de 2022, verificou-se que na 19ª VTM há **4 (quatro)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de janeiro/2022) **149** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **180** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que não há congestionamento a ser sanado.



1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/2022
Liquidações iniciadas*	209	191	14
Liquidações finalizadas (encerradas)**	300	307	13
Liquidações de sentença pendentes***	10	19	24
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	1	0	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

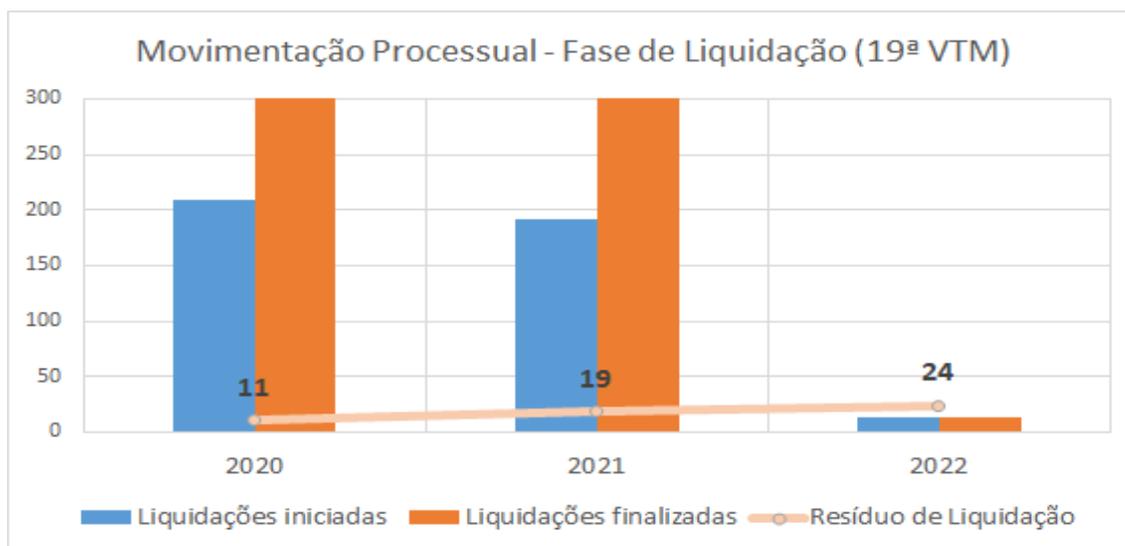
** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



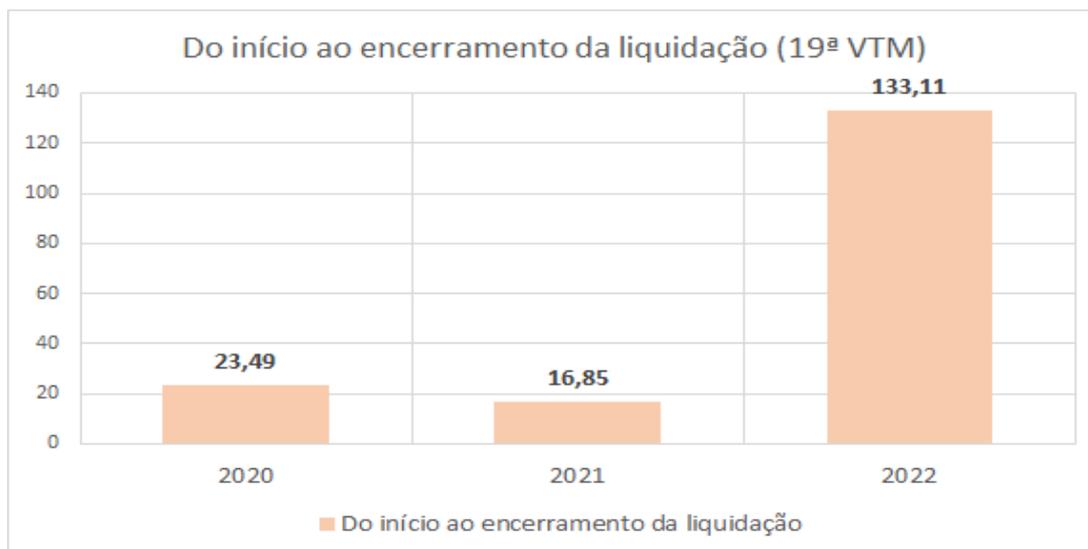


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do início ao encerramento da liquidação	23,49	16,85	133,11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

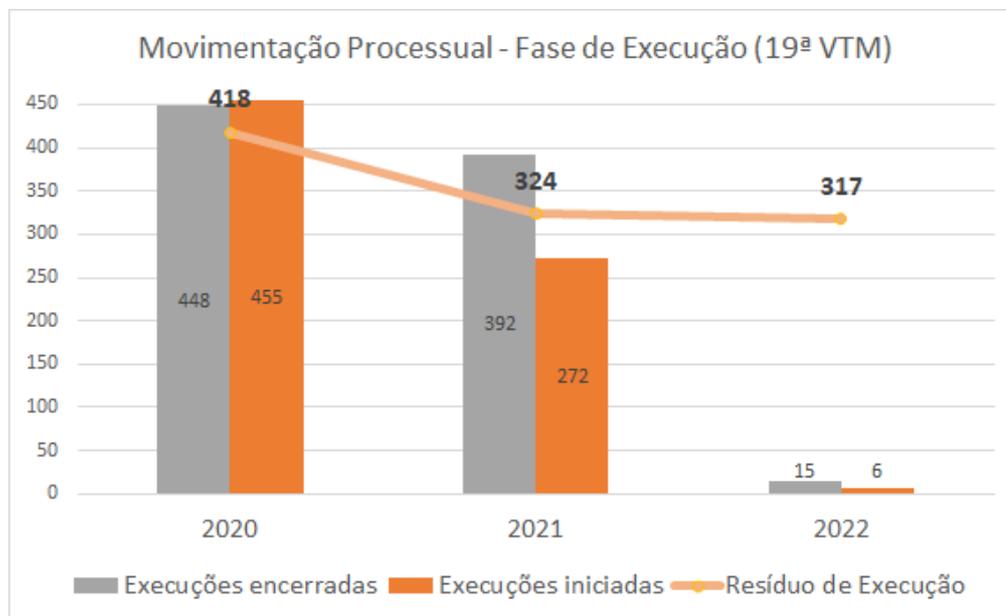
1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/2022
Execuções iniciadas*	455	272	6
Execuções encerradas**	448	392	15
Pendentes de execução***	313	238	229
Processos no Arquivo Provisório na Execução	105	86	88

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **324** execuções, representando uma melhora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **418** processos.



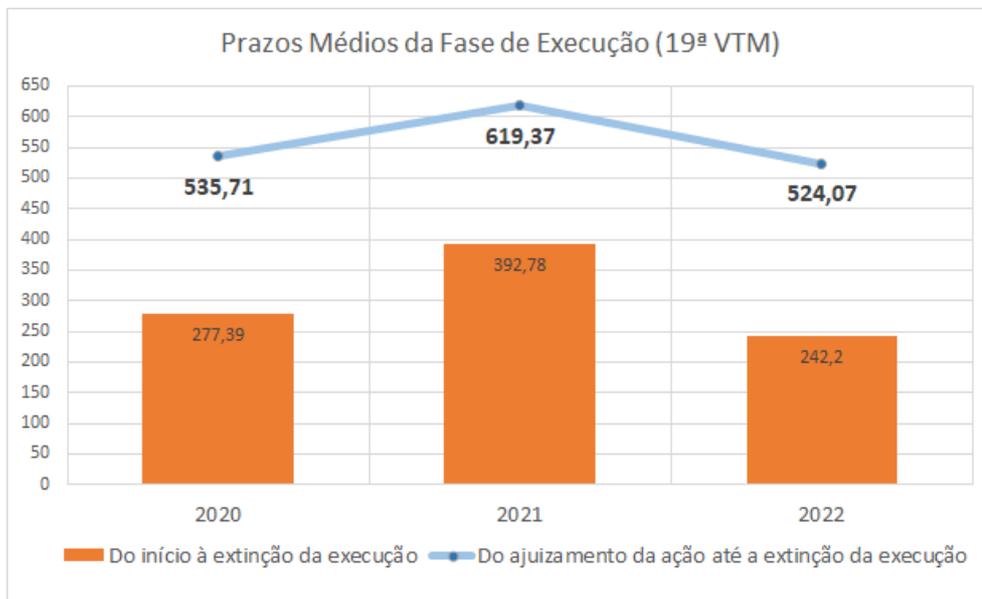


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em janeiro/2022, foi constatada nova melhora no saldo, com **317** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do início à extinção da execução	277,39	392,78	242,2
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	535,71	619,37	524,07



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **277,39** dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de **392,78** dias. Em janeiro de 2022, esse prazo médio teve significativa melhora, reduzindo para **242,2** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **535,71** dias em 2020, aumentou significativamente para o patamar de **619,37** dias em 2021. Em janeiro de 2022, esse prazo médio apresentou relevante melhora, reduzindo para a marca de **524,07** dias (cerca de 1,4 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para continuar reduzindo o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 31/01)
Por acordo	41	7	0
Por pagamento do crédito do exequente	156	376	15
Pela prescrição intercorrente	7	2	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	0
Por outras formas de extinção	244	6	0

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Processos conciliados (Conciliações)	209	292	11

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Liquidações encerradas por acordo	2	0	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Execuções extintas por acordo*	41	7	0

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2022
Opostos	6
Conclusos	13
Julgados	12
Prejudicados	0
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - janeiro/2022
Recebidas	0
Apreciadas	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2022
Recebidos	2
Julgados	1
Prejudicados	0
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

No exame por amostragem dos processos, não foram verificadas irregularidades relevantes no exame dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSO	2022 (até 31/01)
Recursos Ordinários	87
Agravos de Petição	17
Recursos Adesivos	5
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **109 (cento e nove)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em janeiro de 2022.

É importante ressaltar que o referido congestionamento nesta tarefa processual decorre de defeito técnico nacional no sistema PJE (registrado no JIRA PJEKZ-60815).

Nesse sentido, considerando que no dia 10 de fevereiro de 2022 houve a liberação de hotfix (versão 2.7.3 do PJe) com a solução do defeito (JIRA PJE-11788), fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

DETERMINAÇÃO:

- Após a instalação da versão 2.7.3. do sistema PJe, o Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 19ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, atualmente, há **05 (cinco)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000596-61.2021.5.11.0019, 0000724-81.2021.5.11.0019, 0000008-20.2022.5.11.0019 0000039-40.2022.5.11.0019 e 0000054-09.2022.5.11.0019.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 31/01)
Recebidas*	4
Devolvidas**	1
Pendentes de devolução***	5

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a janeiro/2022), há **05 (cinco)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000596-61.2021.5.11.0019, 0000724-81.2021.5.11.0019, 0000008-20.2022.5.11.0019 0000039-40.2022.5.11.0019 e 0000054-09.2022.5.11.0019.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas pendentes, não foram verificadas irregularidades no cumprimento das cartas precatórias pela unidade.

3.2. PENDENTES DE DEVOUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 19ª VTM)

A unidade informou que, atualmente, há **14 (quatorze)** Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado.

As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 0000903-54.2017.5.11.0019, 0002263-58.2016.5.11.0019, 0000631-55.2020.5.11.0019, 0001985-57.2016.5.11.0019, 0001667-79.2013.5.11.0019, 0000953-85.2014.5.11.0019, 0001768-77.2017.5.11.0019, 0001040-02.2018.5.11.0019, 0002078-54.2015.5.11.0019, 0000284-85.2021.5.11.0019, 0000823-51.2021.5.11.0019, 0000181-49.2019.5.11.0019, 0001392-28.2016.5.11.0019 e 0000595-57.2013.5.11.0019.

3.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÕES:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas pelo juízo e pendentes de devolução, conforme item 3.2;
- Observar o fluxo correto de devolução de cartas precatórias no Sistema PJe, a fim de evitar pendências desnecessárias;
- Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 295, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional);
- Dar andamento tão logo haja o recebimento das certidões de diligência de oficial de justiça;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Abster-se de antecipar a ordem judicial de devolução da Carta Precatória antes do exame do conteúdo da certidão expedida pelo Oficial de Justiça.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000702-62.2017.5.11.0019,	0000089-03.2021.5.11.0019,	0002001-74.2017.5.11.0019,
0000666-78.2021.5.11.0019,	0000210-31.2021.5.11.0019,	0000491-84.2021.5.11.0019,
0000728-55.2020.5.11.0019,	0000539-43.2021.5.11.0019,	0000845-22.2015.5.11.0019,
0001015-86.2018.5.11.0019,	0000180-35.2017.5.11.0019,	0002372-77.2013.5.11.0019,
0001453-82.2017.5.11.0008,	0002098-74.2017.5.11.0019,	0000713-86.2020.5.11.0019,
0000774-83.2016.5.11.0019,	0000562-28.2017.5.11.0019,	0001412-48.2018.5.11.0019,
0002049-33.2017.5.11.0019,	0000608-12.2020.5.11.0019,	0000978-59.2018.5.11.0019,
0000767-52.2020.5.11.0019,	0000082-79.2019.5.11.0019,	0000779-37.2018.5.11.0019,
0002146-33.2017.5.11.0019,	0000336-28.2014.5.11.0019,	0000393-02.2021.5.11.0019,
0000799-80.2017.5.11.0013,	0002325-69.2014.5.11.0019,	0000394-21.2020.5.11.0019,
0000604-09.2019.5.11.0019,	0000033-72.2018.5.11.0019,	0000853-28.2017.5.11.0019,
0000108-43.2020.5.11.0019,	0000313-38.2021.5.11.0019,	0000185-52.2020.5.11.0019,
0000827-59.2019.5.11.0019,	0002119-84.2016.5.11.0019,	0000899-17.2017.5.11.0019,
0001352-75.2018.5.11.0019,	0000782-60.2016.5.11.0019,	0000743-24.2020.5.11.0019,
0001171-40.2019.5.11.0019,	0000734-96.2019.5.11.0019,	0001086-69.2010.5.11.0019,
0001055-68.2018.5.11.0019,	0001556-27.2015.5.11.0019,	0000407-54.2019.5.11.0019,
0000439-30.2017.5.11.0019,	0000600-98.2021.5.11.0019,	0000708-64.2020.5.11.0019,
0000101-17.2021.5.11.0019,	0000355-24.2020.5.11.0019,	0000149-10.2020.5.11.0019,
0000239-18.2020.5.11.0019,	0000767-18.2021.5.11.0019,	0000522-07.2021.5.11.0019,
0000492-69.2021.5.11.0019,	0000590-54.2021.5.11.0019,	0000389-59.2018.5.11.0151,
0002054-55.2017.5.11.0019,	0000227-67.2021.5.11.0019,	0000610-45.2021.5.11.0019,
0001735-92.2014.5.11.0019,	0000003-76.2014.5.11.0019,	0000138-20.2016.5.11.0019,
0000145-12.2016.5.11.0019,	0000680-43.2013.5.11.0019,	0000636-58.2012.5.11.0019,
0001480-03.2015.5.11.0019,	0000947-10.2016.5.11.0019,	0002413-44.2013.5.11.0019,
0002306-68.2011.5.11.0019,	0001947-21.2011.5.11.0019,	0001025-77.2011.5.11.0019,
0000964-22.2011.5.11.0019,	0000696-31.2012.5.11.0019,	0001552-53.2016.5.11.0019,
0000443-62.2020.5.11.0019,	0000225-34.2020.5.11.0019,	0000822-08.2017.5.11.0019,
0002001-74.2017.5.11.0019,	0002271-68.2016.5.11.0008,	0000578-40.2021.5.11.0019,
0000055-28.2021.5.11.0019,	0000305-61.2021.5.11.0019,	0000115-35.2020.5.11.0019,
0000357-57.2021.5.11.0019,	0001203-16.2017.5.11.0019,	0001480-37.2014.5.11.0019,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000338-56.2018.5.11.0019,	0001166-18.2019.5.11.0019,	0001406-75.2017.5.11.0019,
0000738-65.2021.5.11.0019,	0000599-43.2021.5.11.0010,	0000673-70.2021.5.11.0019,
0002078-54.2015.5.11.0019,	0001101-28.2016.5.11.0019,	0000790-66.2018.5.11.0019,
0000181-49.2019.5.11.0019,	0002111-10.2016.5.11.0019,	0000910-75.2019.5.11.0019,
0000242-36.2021.5.11.0019,	0000302-77.2019.5.11.0019,	0000373-11.2021.5.11.0019,
0000972-91.2014.5.11.0019,	0000284-85.2021.5.11.0019,	0000772-84.2014.5.11.0019,
0000722-97.2010.5.11.0019,	0000181-49.2019.5.11.0019,	0000484-97.2018.5.11.0019,
0000692-13.2020.5.11.0019,	0000347-47.2020.5.11.0019,	0000196-86.2017.5.11.0019,
0000043-06.2019.5.11.0012,	0000472-66.2020.5.11.0002,	0001394-61.2017.5.11.0019,
0001362-85.2019.5.11.0019,	0001842-34.2017.5.11.0019,	0001622-70.2016.5.11.0019,
0000700-53.2021.5.11.0019,	0000750-79.2021.5.11.0019,	0000433-81.2021.5.11.0019,
0000595-76.2021.5.11.0019,	0000953-80.2017.5.11.0019	0000789-13.2020.5.11.0019.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

1) Necessidade de homologação da liquidação: havendo necessidade de liquidação da sentença, as partes deverão ser intimadas para apresentação e impugnação dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Em sequência, o juízo deverá homologar os cálculos que entender corretos. Esta homologação encerra a fase de liquidação e finaliza o prazo médio da fase processual (itens e-gestão 90.319 e 90.417), devendo ser lançada por meio de decisão interlocutória no sistema PJe. A ausência deste lançamento pela unidade tem impactado negativamente na contabilização das pendências e do prazo médio nesta fase processual.

Por outro lado, é importante ressaltar que o incidente processual “Impugnação à Sentença de Liquidação”, previsto no artigo 884, § 3.º, da CLT, não se confunde com a impugnação aos cálculos do artigo 879, § 2.º, do mesmo código. Isto porque o incidente processual do art. 884 ataca a decisão que homologou os cálculos, enquanto a impugnação do art. 879 é apreciada antes desta homologação. Nesse sentido, o tipo de documento a ser escolhido no sistema PJe no caso da impugnação do art. 879 é “Impugnação”, não devendo ser confundido com o tipo de documento do incidente “Impugnação à Sentença de Liquidação”.

Exemplos de processos nos quais não houve decisão de homologação da liquidação:
0000347-47.2020.5.11.0019, 0000196-86.2017.5.11.0019, 0000043-06.2019.5.11.0012,
0001394-61.2017.5.11.0019, 0001362-85.2019.5.11.0019, 0001842-34.2017.5.11.0019 e
0000472-66.2020.5.11.0002.

b) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado e atraso na publicação da sentença: Verificou-se a prática do encerramento da instrução processual





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”, o que resultou no atraso da publicação da sentença nos processos abaixo especificados.

Processos por amostragem: 0000700-53.2021.5.11.0019, 0000750-79.2021.5.11.0019 e 0000433-81.2021.5.11.0019.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Imprimir maior diligência no acompanhamento dos processos da fase de audiência, dando imediata destinação quando protocoladas petições ou quando surgirem questões incidentais, a fim de evitar o adiamento desnecessário de audiências;
- d) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;
- e) Dar andamento aos processos tão logo ingressem na tarefa de Prazos Vencidos;
- f) Aumentar o número de audiências diárias/semanais para dar vazão à quantidade de processos pendentes nesta fase, bem como reduzir a data para designação de novas audiências;
- g) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneio e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000702-62.2017.5.11.0019 - verificar o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018 sobre a admissibilidade nos agravos de petição interpostos;
 2. 0000600-98.2021.5.11.0019 – verificar o cumprimento do mandado de notificação de audiência.
 3. 0000484-97.2018.5.11.0019 - houve a renovação tácita da suspensão por execução frustrada prevista no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, já que o processo não foi retirado do sobrestamento após o vencimento, em 17 de fevereiro de 2021. Desta feita, esta execução trabalhista está sem





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação desde 18 de fevereiro de 2020. Considerando o disposto no art. 215, § 2.º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no sentido de que, findo o prazo de um ano da suspensão, o juízo deve indicar determinação a ser cumprida pelo exequente, e, em caso de descumprimento, iniciará a contagem do prazo prescricional do art. 11-A da CLT, a unidade deve avaliar a possibilidade de adoção deste procedimento no caso, a fim de impulsionar a tramitação processual, ou considerar outra possibilidade de suspensão dos autos, em face do andamento da execução de n.º 0001328-17.2017.5.11.0008.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/01
Recolhimentos previdenciários	843.978,66	23.526,23	3.350,18
Recolhimentos fiscais	224.665,39	990.793,97	11.891,46
Custas processuais e emolumentos	31.779,66	56.707,55	0

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/01
Decorrentes de execução	22.437.210.625,38	6.424.923,51	182.899,73
Decorrentes de acordo	3.144.213,87	3.999.418,34	619.000,48
Decorrentes de pagamento espontâneo	27.408,75	70.953,87	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV): ESTADUAIS, MUNICIPAIS E CORREIOS

1. PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO (fonte: 19ª VTM)

Mês de referência dos dados do e-Gestão: dezembro/2021

RPV(s) Pendentes de Quitação Com Prazo Vencido: 2 RPV(s)				
Processo	Qtd. de RPs no processo	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” em qualquer das colunas anteriores)
1257-79.2017.5.11.19	01	Parcial	Não	Aguardando comprovação de recolhimento de INSS pelo Estado do Amazonas
2400-40.2016.5.11.19	01	Não	Não	O Estado do Amazonas requereu suspensão da execução

Ponderações da Corregedoria: Em consulta realizada aos respectivos autos eletrônicos, verificou-se que:

- **Processo nº 1257-79.2017.5.11.19:** já foi lançado o pagamento integral no GPREC, bem como a quitação no PJe. Processo regular em relação ao item;
- **Processo nº 2400-40.2016.5.11.19:** a informação prestada pela Vara está correta. Processo regular em relação ao item.

RPV(s) Pendentes de Quitação No Prazo: 3 RPV(s)			
Processo	Qtd. de RPs no processo	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
202-59.2018.5.11.19	01	Sim	-
2535-52.2016.5.11.19	01	Sim	-
423-42.2018.5.11.19	01	Sim	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPV(s) Pendentes de Quitação No Prazo: 3 RPV(s)					
Processo	Qtd. de RPVs no processo	O prazo da RPV já venceu no PJe?	Se estiver vencida, já foi lançado o pgto no GPREC? (Sim/Não)	Se estiver vencida, já foi lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
202-59.2018.5.11.19	01	Não	-	-	-
2535-52.2016.5.11.19	01	Não	-	-	-
423-42.2018.5.11.19	01	Não	-	-	-

Ponderações da Corregedoria: Em consulta realizada aos respectivos autos eletrônicos, verificou-se que:

- **Processo nº 202-59.2018.5.11.19:** prazo de pagamento da RPV informado no GPREC. Processo regular em relação ao item;
- **Processo nº 2535-52.2016.5.11.19:** pagamento da RPV realizado pelo ente devedor, porém, o da RP 01310/2021 consta com situação "Parcialmente Paga" no GPREC, bem como não foi lançada a quitação nos autos eletrônicos. Precisa ser regularizado;
- **Processo nº 423-42.2018.5.11.19:** pagamento da RPV realizado pelo ente devedor, porém, não foi lançada a quitação nos autos eletrônicos. Precisa ser regularizado.

2. PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC (consulta: 12/01/2021) (fonte: 19ª VTM)

Dia da consulta aos dados do GPREC: 12/01/2021

RP com situação "Parcialmente Paga"	Processo	A Vara já corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Não há registro	-	-	-

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao sistema GPREC no período correicional, verificou-se que a RP 01310/2021, referente ao **processo nº 2535-52.2016.5.11.19**, consta com situação "Parcialmente Paga" no GPREC. Precisa ser regularizado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído
539-48.2018.5.11.0019	02	08/04/2021	Estado do Amazonas interpôs Agravo de Petição

Ponderações da Corregedoria: Em consulta realizada aos autos eletrônicos de nº **539-48.2018.5.11.0019**, verificou-se que a informação prestada pela Vara está correta. Processo regular em relação ao item.

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes)			
Processo	Houve a necessidade de excluir o(s) pré-cadastro(s) no GPREC? (Sim/Não)	Se foi excluído no GPREC, a RPV foi cancelada no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
539-48.2018.5.11.19	Não	-	-

3. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 19ª VTM)

PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS EM ATA (GPREC E PJe)	A Vara já corrigiu a(s) irregularidade(s)? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Demora para finalizar/autuar RP processada na Vara (aba "Em cadastro" do GPREC). Nota: não é necessário aguardar o decurso do prazo de pagamento para autuá-las.	Sim	-

Ponderações da Corregedoria: Percebe-se que a Vara já está autuando, de forma regular, os pré-cadastros no GPREC, localizados na aba "Em cadastro". Item regularizado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- **Processo nº 2535-52.2016.5.11.19:** regularizar a RP 01310/2021 no GPREC, a fim de que ela saia da situação “Parcialmente Paga” para “Paga”, conforme orientado no anexo enviado por esta Corregedoria (manual);
- **Processos nº 2535-52.2016.5.11.19 e 423-42.2018.5.11.19:** lançar a quitação das RPs nos autos eletrônicos, conforme orientado no anexo enviado por esta Corregedoria (manual).

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se à 19ª VTM que verifique o lançamento correto dos valores no momento de registrar o pagamento no GPREC, a fim de evitar que a RP fique com situação “Parcialmente Paga” e, com isso, pendente de quitação na estatística do e-Gestão;
- Recomenda-se à 19ª VTM que sempre lance a quitação da RPV nos autos eletrônicos, conforme orientado no anexo enviado por esta Corregedoria (manual), a fim de, igualmente, evitar que fique pendente de quitação na estatística do e-Gestão;
- Recomenda-se à 19ª VTM que mantenha regular a aba “Em cadastro” do GPREC, evitando o acúmulo de pré-cadastros de RPs não finalizadas e não autuados.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC (fonte: 19ª VTM)

Dia da consulta aos dados do GPREC: 12/01/2021

Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação
Não há registro	-	-	-

Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Houve a necessidade de	Se a resposta anterior foi “Sim”, o Precatório	Justifique (para resposta “Não” na

Página 38 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	excluir o(s) pré-cadastro(s) no GPREC? (Sim/Não)	foi cancelado no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	coluna anterior)
Não há registro	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC (precatórios pendentes com diligências - mais antigos)			
Processo	Data da solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios
Não há registro	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)				
Processo	RP	Tipo de Requisição	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
1618-33.2016.5.11.19	318/2019	Precatório	Sim	-
2147-18.2017.5.11.19	368/2019	Precatório	Não	Aguardando prazo para impugnação do autor aos novos cálculos apresentados pelo Estado do Amazonas.
996-17.2017.5.11.19	392/2019	Precatório	Não	Aguardando informação de dados bancários do patrono da reclamada para confeção de alvará

Ponderações da Corregedoria: Em consulta realizada aos respectivos autos eletrônicos, verificou-se que:

- **Processo nº 2147-18.2017.5.11.19:** foi expedido o alvará em 07/02/2022, porém, ainda não foi providenciada a baixa do pagamento da RP 368/2019 no GPREC, bem como não foi lançada a quitação nos autos eletrônicos. Precisa ser regularizado;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Processo nº 2535-52.2016.5.11.19:** foi expedido o alvará em 05/02/2022, porém, ainda não foi providenciada a baixa do pagamento da RP 392/2019 no GPREC, bem como não foi lançada a quitação nos autos eletrônicos. Precisa ser regularizado.

2. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- **Processos nºs 2147-18.2017.5.11.19 e 2535-52.2016.5.11.19:** a Vara deve providenciar a baixa do pagamento das RPs 368/2019 e 392/2019 no GPREC, bem como lançar a quitação nos respectivos autos eletrônicos, conforme orientado no anexo enviado por esta Corregedoria (manual).

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **74 (SETENTA E QUATRO)** processos.

Ponderações da Corregedoria: Analisando os processos, verificou-se que os mandados, embora pendentes de cumprimento, estão dentro do prazo legal. Ressalto apenas o processo 0000600-98.2021.5.11.0019 (mandado de notificação de audiência - urgente), cuja audiência está marcada para o dia 15/02/2022 e até o momento não houve a juntada da certidão do Oficial de Justiça.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de maio/2021 até 31/01/2022, foram registradas **08 (oito) manifestações** em relação à 19ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme tabela abaixo:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
------	-----------------------------	----------------------------------	----------------------	-----------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03/05/21	PROAD 173/2021	1988-75.2017	MOROSIDADE PROCESSUAL - DESPACHO	ARQUIVADA
06/05/21	PROAD 195/2021	187-90.2018	PRECATÓRIOS	ARQUIVADA
25/05/21	PROAD 20/2021	442-14.2019	PROCESSO COM TRAMITAÇÃO REGULAR	ARQUIVADA
28/07/21	PROAD 382/21	585-03.2019	INSTABILIDADE DO PJE	ARQUIVADA
30/07/21	PROAD 389/21	585-03.2019		
22/10/21	PROAD 469/21	663-36.2015	CONSULTA PROCESSUAL	ARQUIVADA
	PROAD 470/21			
14/12/21	PROAD 572/21	279-34.2019	PROCESSO COM TRAMITAÇÃO REGULAR	ARQUIVADA

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1133439), no período de maio de 2021 até 28/01/2022, foi ajuizada **1 (uma) Reclamação Correicional** contra a 19ª Vara do Trabalho de Manaus, a qual foi autuado no sistema PJeCor sob o nº 000031-34.2021.2.00.0511, no dia 17/05/2021, referente ao processo nº 0001780-91.2017.5.11.0019, e arquivada no dia 08/06/2021.

XI – BOAS PRÁTICAS

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 19ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

1. *Garantia de prioridade a processos movidos por idosos, grávidas e pessoas com deficiência, inclusive com antecipação de audiências;*
2. *Garantia do direito de amplo acesso à justiça aos jurisdicionados com a conversão de rito sumaríssimo para ordinário e intimação prévia da parte para sanar vícios detectados durante a triagem dos processos (princípio da primazia das decisões de mérito);*
3. *Isenção de custas e emolumentos e dispensa do preparo recursal para micro e pequenas empresas, bem como empregador doméstico, desde que requerido o benefício e comprovada a situação de hipossuficiência;*
4. *Atendimento às partes sem advogado constituído mediante prestação de esclarecimentos e informações necessárias à satisfação do crédito e efetividade da justiça.*

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

1. *Triagem célere e eficaz dos processos distribuídos para este Juízo, com a retificação dos dados incorretamente inseridos pelo (a) autor (a), quando possível, ou sua intimação para correção dos dados;*
2. *Tratamento prioritário aos Avisos de Recebimentos (ARs), Certidões dos Oficiais de Justiça ou Cartas Precatórias Negativas (vícios de notificações), redesignando previamente as audiências por meio de Despacho, com o objetivo de se evitar que as partes e seus advogados compareçam a este Juízo para audiência que, sabidamente não serão realizadas;*
3. *Redesignação prévia e por meio de Despacho das audiências de instrução por motivo de atraso na entrega de Laudo Pericial, não cumprimento de Cartas Precatórias Inquiritórias, e/ou outros motivos;*
4. *Recebida a Ação de Consignação em Pagamento prolata-se sentença de mérito de natureza meramente declaratória, com a maior brevidade possível, e expedindo-se imediatamente alvará em favor do consignado, com inegável celeridade processual; e*
5. *Ação para levantamento de FGTS - conta inativa: recebida a ação prolata-se, com a maior brevidade possível, sentença de mérito com força de alvará, com inegável celeridade processual.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

1. *Tentativa de conciliação durante toda as fases processuais na busca pela composição entre as partes para solução dos conflitos;*
2. *Envio de processos para o CEJUSC-JT para fins de tentativa de acordos, tudo conforme*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

diretrizes constantes do Ofício nº 8/2018/NUPEMEC; e

3. envio de processos para o CEJUSC-JT na fase de execução, para fins de tentativa de acordos, tudo conforme diretrizes constantes do Ofício nº 36/2019/NUPEMEC.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Reposta:

1. Pauta temática com escopo de ouvir as mesmas partes e testemunhas e cujo polo passivo e matéria sejam idênticos ou englobantes.

e) Outras boas práticas.

Unidade foi agraciada com a entrega da premiação do Concurso de Boas Práticas de 2021, cujo tema foi: "GOOGLE CHAT: Comunicação Interna Telepresencial, Atribuição e Controle De Tarefas".

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

1. PENDÊNCIAS REMANESCENTES VERIFICADAS NO PÓS-CORREIÇÃO (fonte: 19ª VTM)

A vara prestou as seguintes informações quanto às determinações/recomendações lançadas na ata correicional do ano de 2021 e que não foram cumpridas pela unidade judiciária:

Descrição da pendência	Quais as providências adotadas pela Vara para a regularização?
29 processos arquivados após 14/02/2019 com saldo, listados no sistema garimpo.	As referidas contas judiciais foram saneadas/zeradas.

2. QUADRO COMPARATIVO-CONCLUSIVO ENTRE AS CORREIÇÃO 2021 E 2022

ACERVO PROCESSUAL*			
Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
-	-	-	-

ITENS DE REGISTRO EM ATA*			
Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

-	-	-	-
---	---	---	---

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL			
Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14/02/2019	Sim	A unidade saneou todas as contas judiciais vinculadas a processos arquivados após 14/02/2019	-

INCIDENTES PROCESSUAIS*			
Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
-	-	-	-

RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT*			
Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
-	-	-	-

CARTAS PRECATÓRIAS*			
Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
-	-	-	-

EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe			
------------------------------------	--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
Processos parados há mais de 30 dias sem movimentação	Sim	Não há na unidade processo sem movimentação há mais de 30 dias	-
Processos analisados	Em parte	A unidade continua apresentando irregularidades pontuais em alguns processos	0000702-62.2017.5.11.0019 0000600-98.2021.5.11.0019 0000484-97.2018.5.11.0019

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV): ESTADUAIS, MUNICIPAIS E CORREIOS

Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
Demora para finalizar/autuar RP processada na Vara (aba "Em cadastro" do GPPEC).	Sim	Houve grande melhora quanto a este item	-

PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO*

Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
-	-	-	-

MANDADOS JUDICIAIS*

Principais irregularidades verificadas na Correição de 2021	O item foi regularizado? (Sim/Não/Em parte)	Conclusão da Correição de 2022	Processos por amostragem (Correição de 2022)
-	-	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA		
Correição de 2021 (período 11 meses - de 6/20 a 30/4/21)	Correição de 2022 (período 9 meses - de 5/21 a 31/1/22)	Varição Percentual (VF/VI - 1) x 100
02	08	Aumento de 300%

*Não foram verificadas irregularidades na Ata de Correição de 2021.

XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 19ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“Instalação de ventiladores e/ou equipamentos que possibilitem a ventilação interna, com ênfase nas Salas de Audiências sem janela.”

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, V, XVIII e XXXIV;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.1.2. Prazo Médio: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV): ESTADUAIS, MUNICIPAIS E CORREIOS: -> 4. SANEAMENTO: **Recomendação**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV): ESTADUAIS, MUNICIPAIS E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: **Determinação**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 2. SANEAMENTO: **Determinação**.

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência acerca do pleito da 19ª VTM, de ***“Instalação de ventiladores e/ou equipamentos que possibilitem a ventilação interna, com ênfase nas Salas de Audiências sem janela.”***

XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que, atualmente, respondem pela 19ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional parabeniza a Juíza do Trabalho Titular e o Juiz do Trabalho Substituto, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelo excelente desempenho no cumprimento das metas de 2021, bem como pelo trabalho diligente no sentido da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 11 dias do mês de janeiro de 2022, às 11h, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **EULAIDE MARIA VILELA LINS**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **VITOR GRACIANO**

Página 47 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DE SOUZA MAFFIA, pelo Diretor de Secretaria, **WILLIAM JANDER DA CRUZ GONÇALVES**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
EULAIDE MARIA VILELA LINS
Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
WILLIAM JANDER DA CRUZ GONÇALVES
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

